

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CEDELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade nos Termos da Lei nº 3.268/57



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME  
JONES ERNANI SCHUSTER

CRM Nº  
7342 DATA DE INSCRIÇÃO  
10/06/1996

VIA  
1 DATA DE NASCIMENTO  
27/02/1967

*Jones Ernani Schuster*  
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
ALBANO ALUIZ SCHUSTER

ELLY ILSA GRESS SCHUSTER

NATURALIDADE  
SÃO PEDRO DO SUL-RS

RG  
5852961/SESPOG-SC

DATA DE EXPEDIÇÃO  
03/01/2007 TÍTULO DE ELEITOR  
42718300493 SEÇÃO  
277 ZONA  
35

CPF  
56587198015 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
FLORIANÓPOLIS-SC, 17/03/2010

*Mariana Laner Bernardi*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49.3332.0202

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 7 de julho de 2021

Em Testemunho de verdade.  
GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA -  
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
QEE48373-0FYE

Emol: 4,02; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,84  
Atividade do: MARIANA LANER BERNARDI

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. JONES ERNANI SCHUSTER, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 7342 - SC - Inscrição Principal desde o dia 10 de junho de 1996 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Otorrinolaringologia (Registro: 10458).

Florianópolis, 07 de abril de 2022

Certidão emitida no dia 07/04/2022. Válida até o dia 06/06/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **UP80HX** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OTTO CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES  
CNPJ: 07.139.472/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:09 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **6BEB.8B02.A8AE.CA69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

ANEXO IV

CRENCIAMENTO N.008/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CRENCIAMENTO

AO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABELARDO LUZ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CRENCIAMENTO 008/2022

A empresa **OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.139.472.0001-79**, com sede na **Rua Porto Alegre, 79 D sala 101 e 103**, Centro Clínico Salutare, Centro de Chapecó SC, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal, Sr. Jones Ernani Schuster, portador do CPF nº 565.871.980-15, vem requerer o seu CRENCIAMENTO conforme as disposições editalícias, para os seguintes procedimentos:

Declaro, sob as penas da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 0008/2022 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicação decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra-indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio inidôneo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Chapecó, 29 de março de 2022



Assinatura do Representante Legal da Empresa

Jones Ernani Schuster,

07.139.472/0001-79

OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO S/S

AV. PORTO ALEGRE, Nº 79-D/SALAS 101 E 103  
CENTRO-CEP 89.802-130

CHAPECÓ - SC

Jones Ernani Schuster

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ  
CREDENCIAMENTO N 008/2022

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL(R\$)
1	47610-CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	UM	01	100,00	100,00
2	47611-AMIGDALECTOMIA	UM	01	1.000,00	1.000,00
3	47612-ADENOIDECTOMIA	UM	01	800,00	800,00
4	47613-ADENOAMIGDALECTOMIA	UM	01	1.000,00	1.000,00
5	47614-SEPTOPLASTIA	UM	01	1.000,00	1.000,00
6	47615-TURBINECTOMIA	UM	01	1.000,00	1.000,00
7	47616-SEPTO+TURBINO+AMIGDLA	UM	01	1.500,00	1.500,00
8	47617-ADENOAMIGDLA+TURBINO	UM	01	1.200,00	1.200,00
9	47618-SEPTO+TURBINO	UM	01	1.200,00	1.200,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.800,00</b>

07.139.472/0001-791

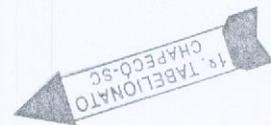
OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO S/S

AV. PORTO ALEGRE, Nº 79-D/SALAS 101 E 103  
CENTRO-CEP 89.802-130

L

CHAPECÓ - SC

*James Ermani Schuster*



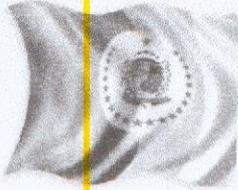
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3322 7000

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
JONES ERMANI SCHUSTER. ....  
.....  
.....  
Chapeco/SC, 29 de março de 2022.  
Em testemunho da verdade.  
LEONARDO LUZ ANTONINI -  
Escrivente Notarial

Emol: 3,89; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal  
G1990205-06JS

Ato praticado por: VITOR ALEX AVILA DE SOUZA IBING  
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**ANEXO II**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ**

**CRENCIAMENTO N. 008/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CRENCIAMENTO 008/2022**, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

.....Chapecô....., 29 de Março..... de 2022.

James Ermami Schuster  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: James Ermami Schuster

07.139.472/0001-791

OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO S/S

AV. PORTO ALEGRE, Nº 79-D/SALAS 101 E 103  
CENTRO-CEP 89.902-130

CHAPECÓ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

ANEXO III

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ

CREDENCIAMNEO Nº 0008/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

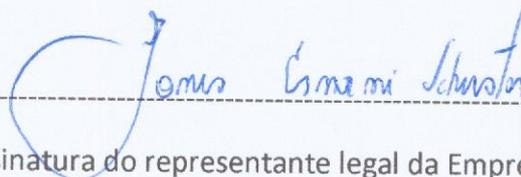
Eu, **Jones Ernani Schuster**, inscrito no **CPF 565.871.980-15**, na qualidade de Representante Legal da Clínica, declaro sob as penas da lei, para fins de Cadastro no Registro Único de Fornecedores do Município de Abelardo Luz/SC, que a empresa **OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no **CNPJ 07.139.472/0001-79**, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo Sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente ao Setor de cadastro da Área de compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, que venha alterar a atual situação.

Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Chapecó, 28/de março /2022.



Assinatura do representante legal da Empresa

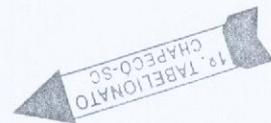
Jones Ernani Schuster

07.139.472/0001-79

OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO S/S

AV. PORTO ALEGRE, Nº 79-D/SALAS 101 E 103  
CENTRO-CEP 89.802-130

CHAPECÓ - SC



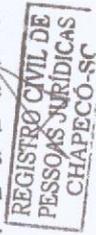


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA EMPRESA OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO  
SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 07.139.472/0001-79**

**JONES ERNANI SCHUSTER**, brasileiro, nascido em 27/02/1967, natural do município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, CRM/SC-7.342, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 585-D, Apto 402, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP-89.812-130), portador do CPF – 565.871.980-15 e C.I – 9032114226 do SSP/RS, expedida em 08/03/1983.

**CARLOS ALBERTO LUZZI**, brasileiro, nascido em 02/07/1959, natural do município de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, médico, CRM/SC-4.084, residente e domiciliado a Rua Clevelandia, 1312-E, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP-89.801-445), portador do CPF – 319.405.609-34 e C.I – 1.497.081-3 do SSP/SC, expedida em 21/11/2003.

Únicos sócios componentes da empresa denominada “**OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES**”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n. 406-E, Sala 02, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó (SC) sob nº 4984 em 09/12/2004 no Livro A-34, e posteriores alterações registradas sob nº 005026 em 01/02/2005 no Livro A-34, fls. 071; sob nº 005740 em 10/06/2008, no Livro A-037, fls. 086; sob nº 005819 em 30/10/2008, no Livro A-037, fls. 165; sob nº 006174 em 18/12/2009, no Livro A-038, fls. 220; sob nº 006509 em 30/03/2011, no Livro A-039, fls. 255; sob nº 006882 em 28/03/2012, no Livro A-041, fls. 028; e sob nº 009689 em 22/10/2015 no Livro A-050, fls. 136, respectivamente, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.139.472/0001-79, vem por meio deste instrumento alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, que o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:**

Será aceita como sócia, ficando sub-rogada de todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire, **LUCIA SANTI SCHUSTER**, brasileira, nascida em 26/08/1964, natural do município de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 585, Edifício Vitor Meirelles, Apto. 402, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.812-130), portadora do CPF nº 410.117.400-87 e Carteira de Identidade nº 6028383881 expedida pela SSP/RS, que adquire a quantidade de 3.750 (três mil e setecentos e cinquenta), do sócio retirante Sr. **CARLOS ALBERTO LUZZI**, conforme a cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO:**

Retira-se da sociedade, por venda de suas quotas e direitos sociais da sociedade, o sócio **CARLOS ALBERTO LUZZI**, já qualificado no presente instrumento, que

*[Handwritten mark]*

*Jardel Marchiori*  
Advogado - OAB/SC 13.276

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3372.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de março de 2022.

Em Testemunho da verdade.  
LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
G090213-3VMD

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55  
Ato praticado por VITOR ALEX AVILA DE SOUZA BINC

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



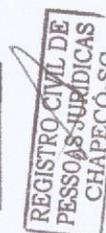
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA EMPRESA OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO  
SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 07.139.472/0001-79**

vende e transfere a totalidade de suas quotas sociais, ou seja, **3.750 (três mil e setecentas) quotas**, pelo valor certo, ajustado e recebido de **R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**, representado 50% (cinquenta por cento) do capital social total, para a nova sócia **LUCIA SANTI SCHUSTER**, acima qualificada, **que paga a quantia acima ao sócio retirante, em moeda corrente nacional, neste ato, valendo o presente como recibo de quitação**, dando plena, rasa, geral e completa quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente, em relação à sociedade ou dos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:**

Em virtude da alteração do quadro societário, o capital social continua sendo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Jones Ernani Schuster	3.750	R\$ 3.750,00	50%
Lucia Santi Schuster	3.750	R\$ 3.750,00	50%
TOTAL	7.500	R\$ 7.500,00	100%



**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.**

As disposições das clausulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, passando as clausulas ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E OBJETO SOCIAL.**

A sociedade girará sob a denominação social “**OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES**”, e tem sua sede e foro na “**Avenida Porto Alegre, nº 79-D, Salas 101 e 103, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-130)**”; e terá por objeto social o ramo de “**prestação de serviços médicos em geral, ambulatório médico, restrita a consultas, bem como prevenção, assistência e diagnóstico (CNAE 86.30-5/03)**”.

**Parágrafo Único:** A sociedade utilizará em seus registros em órgãos públicos e entidades de classe a expressão “**CLINICA CONFORTI & CAMARGO**” como nome de fantasia.

Jardel J. Marchiori  
Advogado OAB/SC 13.276

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Barrão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartarioporito.com.br  
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de março de 2022.

Em Testemunho da verdade.  
LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
GIQ80214-LVPP

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55  
Ato praticado por: VITOR ALEX AVILA DE SOUZA BING

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA EMPRESA OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO  
SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 07.139.472/0001-79

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2005, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Jones Ernani Schuster	3.750	R\$ 3.750,00	50%
Lucia Santi Schuster	3.750	R\$ 3.750,00	50%
TOTAL	7.500	R\$ 7.500,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude da característica da sociedade, sendo ela denominada sociedade simples, a responsabilidade dos sócios passa a ser ilimitada, sendo os profissionais componentes da sociedade responsáveis subsidiária e ilimitadamente por eventuais danos causados a terceiros, por ação ou omissão no exercício de sua atividade, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar e independentemente do valor do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importará em renúncia ao direito de preferência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade caberá ao sócio **JONES ERNANI SCHUSTER**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
CHAPECÓ-SC

Jaridel J. Marchiori  
Advogado - OAB/SC 13.27F

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3322 0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de março de 2022

Em Testemunho da verdade,  
LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
GIQ90215-61XP

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55  
Ato praticado por VÍTOR ALEX AVILA DE SOUZA IBING

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA EMPRESA OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO  
SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 07.139.472/0001-79**

do nome empresarial em conjunto ou separadamente e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Único:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RETIRADAS E CAUCÕES.**

O administrador da sociedade terá direito à retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

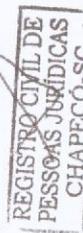
**CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e por se tratar de sociedade simples, não mais será regida suplementarmente pelas leis da sociedade anônimas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

**CLÁUSULA NONA:** Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo



Jardel J. Marchiori  
advogado OAB/SC 13.276

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3322.9702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de março de 2022.

Em Testemunho da verdade.

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
GIC90216-4RQP

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55  
Ato praticado por VITOR ALEX AVILA DE SOUZA BING

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA EMPRESA OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO  
SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 07.139.472/0001-79**

de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interdito, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis, de forma ilimitada e solidária, pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

As responsabilidades médica e técnica da sociedade ficarão a cargo do sócio "JONES ERNANI SCHUSTER", devidamente inscrito no CRM/SC 7.342, que responderá perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, por todas as eventuais infrações ou desrespeito à ética médica com a mesma ou com seus membros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
CHAPECÓ-SC

Jardel J. Marchiori  
Advogado - OAB/SC 13.276

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3322-0802

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de março de 2022

Em Testemunho da verdade,  
LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente  
Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
GIQ90217-RYTE

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55  
Ato praticado por VITOR ALEX AVILA DE SOUZA IBING

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA EMPRESA OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO  
SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 07.139.472/0001-79**

de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, e consolidam o contrato social, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 27 de Maio de 2020.

*Jones Ernani Schuster*  
**JONES ERNANI SCHUSTER**

CPF nº 565.871.980-15

C.I nº 9032114226 da SSP/RS

*Lucia Santi Schuster*  
**LUCIA SANTI SCHUSTER**

CPF nº 410.117.400-87

C.I. nº 6028383881 da SSP/RS

Sócia Admitida

*Carlos Alberto Luzzi*  
**CARLOS ALBERTO LUZZI**

CPF nº 319.405.609-34

C.I nº 1.497.081-3 da SSP/SC

Sócio Retirante

*Muriel Jaqueline Marchiori Vicentini*  
**MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI**

CPF – 892.472.489-49

C.I - 3.128.076 da SSP/SC

Testemunha

*Talita Piaia Gonçalves*  
**TALITA PIAIA GONÇALVES**

CPF nº 068.024.959-10

C.I. 4.960.958 da SSP/SC

Testemunha

*Jardel Jackson Marchiori*  
**JARDEL JACKSON MARCHIORI**

CPF 656.466.629-20

Advogado OAB/SC 13.276

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D  
Centro - 89.807-090 - Chapecó/SC  
cartorio@cartorioporto.com.br  
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 29 de março de 2022

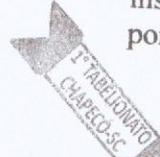
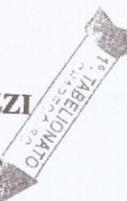
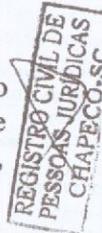
Em Testemunho da verdade.

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal  
GIC90222-B40Z

Email: 4.44; Selo: 3.11; ISS: 0,00 = R\$7,55  
Ato praticado por: VITOR ALEX AVILA DE SOUZA IBINC

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.139.472/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OTTO CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA CONFORTI &amp; CAMARGO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>AV PORTO ALEGRE - D</b>	NÚMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D SALA 101 E 103</b>
CEP <b>89.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3319-7600/ (49) 3319-7608</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **08:42:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OTTO CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES**  
**CNPJ: 07.139.472/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:04:17 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **3393.DA83.685C.8967**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.139.472/0001-79  
**Razão Social:** OTTO CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES  
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 406 E SALA 02 / CENTRO / CHAPECO / SC /  
89802-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2022 a 17/04/2022

**Certificação Número:** 2022031901204976722060

Informação obtida em 29/03/2022 08:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 40131 / 2022	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 29/03/2022	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 27/06/2022
---	---------------------------------------	--

<b>CPF / CNPJ:</b> 07.139.472/0001-79	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b> OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES SS
--	---

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 30046

**ATIVIDADE CNAE:**  
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

<b>ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:</b>	
Logradouro: PORTO ALEGRE, 79 D	Complemento: SALA 101 e 103
Bairro: CENTRO	Apto:                      Bloco:                      CEP: 89802-130

**AVISO:**  
Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2240131N9029D95**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Domeles Vargas, 95



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTTO CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.139.472/0001-79  
Certidão nº: 894718/2022  
Expedição: 12/01/2022, às 13:59:55  
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **OTTO CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.139.472/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **OTTO CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ/CPF: **07.139.472/0001-79**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140041080000
Data de emissão:	15/03/2022 10:10:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>